



TRENTOFROES
COMUNICAÇÃO

TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 40.627.198/0001-52

Joaquim Carneiro N° 120
Sala 208 | 88085.120
Capoeiras | Florianópolis

ILUSTRÍSSIMO SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA

Referente PROCESSO N° 24/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 04/2022

TRENTO FRÓES COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 40.627.198/0001-52, com sede na Rua Joaquim Carneiro, no 120, Sala 208, Capoeiras, Florianópolis, SC, CEP no 88.085-120, vem interpor o presente.

RECURSO ADMINISTRATIVO

após análise dos Planos de Comunicação Publicitária e compatibilização de identificação com seus proponentes, divulgado em sessão pública realizada na data de 06 de maio de 2022, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 06 de maio de 2022.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de agência de propaganda e/ou publicidade, com objeto devidamente delineado no PROCESSO N° 24/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 04/2022.

Conforme já consignado na Ata de Sessão Pública para Abertura e Identificação dos Envelopes de Propostas Técnicas da Tomada de Preços no 04/2022, apresentado seria Recurso acerca dos resultados dispostos sobre a avaliação da subcomissão técnica.

É a síntese!



**DA FALTA DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ITEM 4.1.1.3. DO EDITAL –
SUBQUESITO IDEIA CRIATIVA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O subquesto Idéia Criativa, que é de suma importância para a apresentação da campanha e sua formatação rege a isonomia entre os concorrentes, segue o regramento:

4.1.1.3. Ideia Criativa: a licitante desenvolverá campanha publicitária destinada a solucionar o problema específico de comunicação, observadas as seguintes disposições:

a) apresentará relação de todas as peças integrantes da campanha, incluídas as eventuais reduções e variações de formato e as peças que eventualmente extrapolarem o limite previsto na alínea a do subitem 4.1.1.3.1;

b) apresentará exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação;

c) O roteiro, layout, story-board impresso e "monstro" de spot de rádio a que se refere o quesito idéia criativa estão limitados a uma peça para cada mídia de veiculação proposta pela agência.

4.1.1.3.1. Os exemplos de peças:

a) estão limitados a dez, independentemente da mídia de divulgação, do tipo ou característica da peça;

b) podem ser apresentados sob forma de roteiro, layout e story-board impressos, para qualquer peça, e de "monstro", para rádio e internet;

c) só serão aceitos finalizados em caso de não mídia;

d) apresentados como parte de um kit serão computados individualmente no limite de que trata a alínea "a" do subitem 4.1.1.3.1.



TRENTOFROES
COMUNICAÇÃO

TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 40.627.198/0001-52

Joaquim Carneiro Nº 120
Sala 208 | 88085.120
Capoeiras | Florianópolis

Ou seja, o subquesto Idéia Criativa dispõe de tão somente peças que exemplifiquem e corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação.

Resta os demais subquestos para explicar com detalhes as razões das escolhas técnicas dos formatos, cores, fontes e demais especificidades.

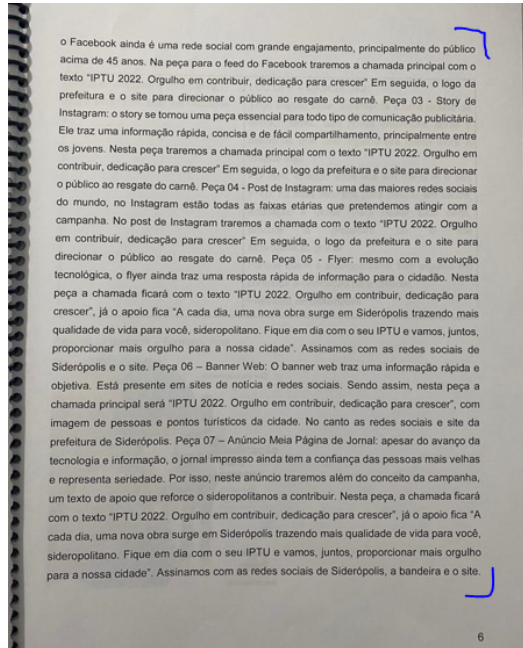
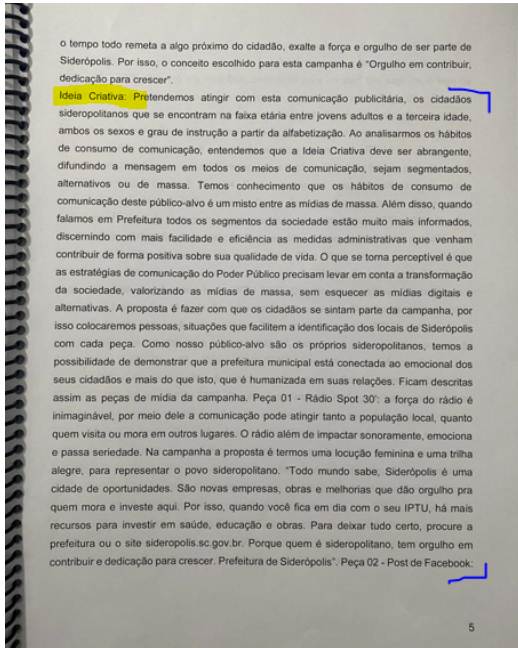
Ao detalhar no subquesto equivocadamente, além de descumprir o instrumento editalício, a concorrente que cometer o ato, ferirá a isonomia processual, pois estará diferenciando-se dos demais.

Motivos pela plena, e tão somente, alternativa de desclassificação. Pois, não forma de retratar, uma vez identificada a agência.

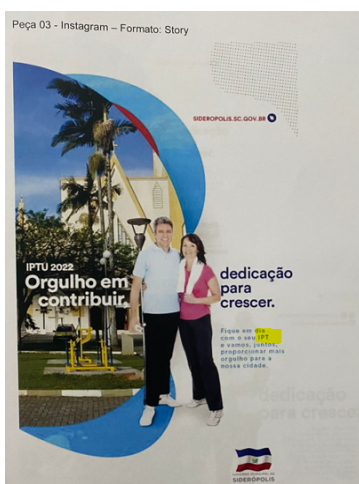
Sabe-se que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, impondo à Administração a fiel observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetivo, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele.

Ocorre que:

As agências Trento Fróes e Arilton Amador seguiram exatamente o que rege os quesitos, diferentemente da concorrente FLB Publicidade que **incluiu de forma irregular, extensos detalhamentos acerca do conceito criativo, que dever-se-ia compor o subquesto anterior.**



Além da inclusão equivocada, houve inobservância por parte da subcomissão técnica, que certamente concentraram-se em fazer análises técnicas das peças e sentidos resolutivos das campanhas. Assim, não houve sequer desconto sobre as notas do aspecto criativo, ainda que hajam erros de grafia nos textos da campanha expostos nas peças, conforme abaixo.



Assim, ante a manifesta afronta ao disposto no instrumento convocatório, com evidente supressão de fase interna do



TRENTOFROES
COMUNICAÇÃO

TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 40.627.198/0001-52

Joaquim Carneiro Nº 120
Sala 208 | 88085.120
Capoeiras | Florianópolis

procedimento licitatório, caminho não há senão a decretação de desclassificação da empresa FLB Publicidade e Propaganda Ltda.

DAS JUSTIFICATIVAS

Tudo parte do Princípio da Legalidade, onde deve-se ter total subordinação do Poder Público às previsões legais, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei, atos plenamente demonstrados pelos participantes deste certame.

DO PEDIDO

ISTO POSTO, estando flagrante e evidente as afronta às normas legais supracitadas, alternativa não há, senão o conhecimento do presente Recurso Administrativo, com a decretação da desclassificação da empresa FLB Publicidade e Propaganda Ltda, mantendo as demais conforme se encontram.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Florianópolis/SC, 13 de Maio de 2022

40.627.198/0001-52
TRENTOFROES COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
Desmamps Office | Capoeiras | Florianópolis/SC
Joaquim Carneiro Nº 120 | Sala 208 | 88085.120
TRENTO FRÓES COMUNICAÇÃO LTDA

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA**

DYONATHAN COSTA TRENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1993, SOLTEIRO, PUBLICITÁRIO, CPF nº 081.990.149-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5301253, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BERTOLDO SIMAO DE OLIVEIRA, 895, UNIVERSITARIO, BIGUACU, SC, CEP 88161040, BRASIL.

FRANCIS BRANDAO FROES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1976, DIVORCIADO, PUBLICITÁRIO, CPF nº 923.692.860-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6070104564, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM CARNEIRO, 120, SALA 208, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88085120, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAQUIM CARNEIRO, 120, SALA:208, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.085-120.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas AGÊNCIAS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING; MARKET DIGITAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGÊNCIAS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING; MARKET DIGITAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYU-T550rs9di3CmMxegJvW8Nzi6QwZmJAVVY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92369286091-FRANCIS BRANDAO FROES|08199014903-DYONATHAN COSTA TRENTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2021

Arquivamento 20219794324 Protocolo 219794324 de 29/01/2021 NIRE 42206437727

Nome da empresa TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359525506731722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2021



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
DYONATHAN COSTA TRENTO	35	R\$ 70.000,00	35 %
FRANCIS BRANDAO FROES	65	R\$ 130.000,00	65 %
TOTAL	100	R\$ 200.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DYONATHAN COSTA TRENTO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCIS BRANDAO FROES que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro FLORIANOPOLIS/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2021

Arquivamento 20219794324 Protocolo 219794324 de 29/01/2021 NIRE 42206437727

Nome da empresa TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359525506731722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2021

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA**

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

FLORIANOPOLIS/SC, 29 de janeiro de 2021.

DYONATHAN COSTA TRENTO

FRANCIS BRANDAO FROES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2021

Arquivamento 20219794324 Protocolo 219794324 de 29/01/2021 NIRE 42206437727

Nome da empresa TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359525506731722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2021



219794324

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRENTO FROES COMUNICACAO LTDA
PROTOCOLO	219794324 - 29/01/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206437727
CNPJ 40.627.198/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021
SOB N: 42206437727

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20219794324

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08199014903 - DYONATHAN COSTA TRENTO

Cpf: 92369286091 - FRANCIS BRANDAO FROES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2021

Arquivamento 20219794324 Protocolo 219794324 de 29/01/2021 NIRE 42206437727

Nome da empresa TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359525506731722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
DYONATHAN COSTA TRENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5301253 SSP SC

CPF
081.990.149-03

DATA NASCIMENTO
02/08/1993

FILIAÇÃO
JAIR TRENTO
LUCIANA DA SILVA COSTA TRENTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05360057052

VALIDADE
08/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/11/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
14/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02855415817
SC169817261

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2311707191

2311707191

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.